

## INFORMAÇÕES DA SAFRA 2014-2015

Nos termos do art. 10 da Resolução ANP nº 67/2011, o produtor de etanol anidro, a cooperativa de produtores de etanol ou a empresa comercializadora que contratar com distribuidores, em 2014, no mínimo 90% do volume de etanol anidro comercializado com o segmento de distribuição em 2013, deverá comprovar, em 31/03/2015, estoque próprio em volume compatível com, no mínimo, 8% de sua comercialização.

O produtor de etanol anidro, a cooperativa de produtores de etanol ou a empresa comercializadora que não atingir a contratação mínima de 90%, deverá comprovar, adicionalmente, em 31/01/2015, estoque próprio em volume compatível com, no mínimo, 25% de sua comercialização.

Contratos safra 2014-2015	Nº agentes	Total Metas	Volume contratado	mil m <sup>3</sup>	
				%	
Produtores de etanol anidro com meta de contratação*	161	8.809	9.846	112%	
Produtores de etanol anidro que atingiram 90% de contratação**	82	5.569	7.900	142%	

Estoques em 31-01-15	Nº agentes	Total Metas	Volume Estocado	mil m <sup>3</sup>	
				%	
Total de estoque dos Produtores de etanol anidro	161	858	2.931	342%	
Produtores de etanol anidro que atingiram 90% de contratação**	82	-	1.923	-	
Produtores de etanol anidro cancelados	1	1	-	0%	
Produtores de etanol anidro que cumpriram meta de estoque em janeiro	40	514	861	167%	
Produtores de etanol anidro que não cumpriram a meta de estoque em janeiro	38	343	147	43%	
		-	-		
		-	-		
		-	-		

Estoques em 31-03-15	Nº agentes	Total Metas	Volume Estocado	mil m <sup>3</sup>	
				%	
Total de estoque dos Produtores de etanol anidro	161	773	1.301	168%	
Produtores de etanol anidro cancelados	1	1	-	0%	
Produtores de etanol anidro que cumpriram meta em março	91	447	1.229	275%	
Produtores de etanol anidro que não cumpriram a meta em março	69	326	72	22%	

\*Produtor de Etanol Anidro, Cooperativa de Produtores de Etanol ou Empresa Comercializadora, que comercializou o combustível em 2013. Devem comprovar estoque, em março de 2015.

\*\* Isentos de comprovação de estoque em janeiro em 2015.